



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.109 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares a dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 1.791.281,70 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.10.301.1001.2598..107..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	36.545,21
02.01.02.11.331.0406.2100..122..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	377.151,49
02.01.02.15.452.0406.2701..161..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	34.585,00
02.06.03.04.127.0401.2044..319..449052..Eqto e Material Permanente.....	6.000,00
02.07.03.12.361.1202.1042..363..449051..Obras e Instalações.....	5.000,00
02.10.05.23.695.0406.2185..618..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	650.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208..657..449052..Eqto e Material Permanente.....	6.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..668..339030..Material de Consumo.....	15.000,00
02.11.04.27.812.2701.2701..672..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	111.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..673..449052..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..752..339032..Material, Bem Serv. Distribuição Gratuita....	500.000,00
<b>Total.....</b>	<b><u>1.791.281,70</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.27.812.2701.1152..401..449051..Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.08.02.15.452.2501.2168..415..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.104.281,70
02.11.03.27.812.2701.2208..656..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	40.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..662..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	13.975,00
02.11.03.27.812.2701.2211..665..339030..Material de Consumo.....	60.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211..666..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	68.025,00
02.12.10.10.302.1001.2086..802..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	400.000,00
02.12.10.10.302.1001.2750..814..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
<b>Total.....</b>	<b><u>1.791.281,70</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

  
ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTO RANGEL  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.344, de 24 / 10 /2013.